



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 744 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta eu
Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Alderisto Antunes Fernandes a rua Projetada "C" que tem seu início na rua Projetada "B" e término na rua Henrique de Queirós Mattoso, no loteamento Vivendas do Canal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 25 de março de 2003.



Junio Selem Pinto
Presidente

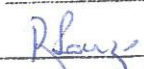

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 27 | 03 | 2003

Edição 66

Ass.: 

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207